

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 41 / 2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$137,00 (Cento e trinta e sete reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93.00-1834	Indenizações e Restituições	R\$	25,00
3.3.90.93.00-1842	Indenizações e Restituições	R\$	112,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒ R\$</b>	<b>137,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1834	Sist Abastec Água-São Sebastião-Conv150/17-Proc020301/17-FUNASA	R\$ 25,00
1842	Aquis Equip Agríc-Conv nº 052/2019-SEAB (Fonte 1842)	R\$ 112,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 137,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal